LEI Nº 066/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE REPASSES E SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE FILANTRÓPICA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2022, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder repasses em forma de Subvenção Social para a seguinte entidade filantrópica:

✓ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 50.854.960/0001-40, no valor de até R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) ano.

PARAGRAFO UNICO – Fica terminantemente proibido o aumento dos valores fixados neste artigo a entidade contemplada no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. – Os repasses de que trata o artigo 1º, serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo Municipal, e as prestações de contas e das despesas serão efetuadas na forma da legislação.

Art. 3º- A entidade de que trata a presente Lei deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes da Instrução nº. 02/2008, e outras pertinentes à matéria, emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente eventual suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 09 de dezembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

José Bonifácio (SP), 24 Novembro de 2021.

A
Vossa Excelência
OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Planalto/SP

Exmo. Sr. Prefeito,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob o n. 50.854.960/0001-40, estabelecida à Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar a formalização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Planalto, considerando o recurso financeiro para CUSTEIO – (Folha de Pagamentos e Encargos Prestação de Serviços por Terceiros) no montante de R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) visando o ***ATENDIMENTO EM URGÊNCIA BÁSICA NO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA E AUXILIO FINANCEIRO AS CLINICAS DE ESPECIALIDADES EM REGIME DE INTERNAÇÃO, GARANTINDO ASSIM O ATENDIMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, SEGURO E DE QUALIDADE, ALMEJANDO CONFIABILIDADE, CONTENTAMENTO E SATISFAÇÃO POR PARTE DOS PACIENTES***, cujo prazo de vigência do presente **Instrumento** será até 31 Dezembro de 2022, **podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.**

Para tanto, disponibilizamos a conta corrente nº 13.003475-5, Agência 0301 – Banco Santander de José Bonifácio-SP.

Em qualquer hipótese será assegurado ao convenente e conveniado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

Ao tempo em que fica no aguardo do valioso apoio de V.Exa. que certamente, não faltará, aproveita a oportunidade para as cordiais,

Saudações,

Hélio Raymundo
Provedor

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio caracteriza-se como uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos e de direito privado, com seus (85) oitenta e Cinco anos de existência, sendo o único Hospital do Município e integra a rede de Atenção à Saúde da área de abrangência da Diretoria Regional de Saúde DRS XV no município de São José do Rio Preto, sendo referência para uma população de aproximadamente 80.000 habitantes, englobando os municípios de José Bonifácio, Adolfo, Mendonça, Planalto, Ubarana, Zacarias para atendimento de urgência/emergência e internações de média complexidade e com foco especial na clinica de cuidados prolongados para todos já contratualizados.

A Santa Casa é uma Instituição que atende em média 5.000 (cinco mil) pacientes no Pronto Socorro/Ambulatório e 100 (Cem) internações mês via Sistema Único de Saúde.

Dentro de uma postura que tem como meta o equilíbrio e qualidade do serviço prestado em saúde hospitalar moderna, o hospital de José Bonifácio procura adequar estratégias funcionais e administrativas desde a implantação de protocolos nestes dois últimos anos. A Instituição deverá cada vez mais ser um ponto de apoio e atuante no resgate e na ajuda ao paciente e seus familiares.

No seu contexto estratégico, este projeto tem como suporte os princípios e valores que norteiam a instituição, ou seja, a humanização da hospitalização na clinica médica, administração honesta, prestação de serviços de ponta e competência técnica e científica, sintonizando os valores, a missão e a visão que norteiam o seu funcionamento.

b) Características da Instituição:

Prestar assistência integral à saúde dos usuários do SUS conforme contrato sob gestão estadual, particularmente nas áreas de média complexidade hospitalar e Pronto-Socorro de Urgência e Emergência, bem como aprimorar os processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar dos hospitais vinculados ao SUS de acordo com os programas do Governo.

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

A SCMJB, Instituição de médio porte, conta hoje com 53 leitos destinados para internação, 07 leitos para observação no Pronto Socorro local.

Realizou atendimento hospitalares sob regime de internações hospitalares clínica, desde janeiro de 2013 até junho de 2020 na ordem de 13.782 internações.
(Fonte:http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/aih_rd2008.def)

Realizou atendimentos Ambulatoriais e Pronto Socorro, considerando o mesmo período na ordem de 501.350 atendimentos.
(**Fonte:** *http://tabnet.saude.sp.gov.br/tabcgi.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF)*

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Entidade:

Razão Social *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO*			
CNPJ *50.857.960/0001-40*			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) *ATENDIMENTO HOSPITALAR*			
Endereço *RUA XV DE NOVEMBRO, S/N – BELA VISTA*			
Cidade *JOSÉ BONIFÁCIO*			*UF* *SP*
CEP *15.200-000*	*DDD/Telefone* *17 – 3265-9022*		
E-mail *admscmsj@santacasajosebonifacio.com.br*			
Banco ***033***	***Agência*** ***0301***	***Conta Corrente (*)*** ***13.003475-5***	***Praça de Pagamento*** ***José Bonifácio***

() Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.*

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

b) Responsáveis:

Responsável pela Instituição *HELIO RAYMUNDO*		
CPF *037.171.458-35*	*RG* *12.741.535-X*	*Órgão Expedidor* *SSP/SP*
Cargo *PROVEDOR*	*Função* *PROVEDOR*	
Endereço *RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 678 – JD. SÃO JOSÉ*		
Cidade *JOSÉ BONIFÁCIO*		*UF* *SP*
CEP *15.200-00*	*Telefone* *(17) 3265-9026*	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Objeto	***Descrição***
CUSTEIO	***FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS***

a) Identificação do Objeto:
O presente Plano de Trabalho visa atendimento **em urgência básica aos munícipes de Planalto**, garantindo assim atendimento digno, humanitário e de qualidade aos munícipes de Planalto. Os serviços prestados serão em regime de baixa e média complexidade.

b) Objetivo:
Com o presente Convênio, os recursos serão destinados a ***complementar os repasses deficitários feitos através da Secretaria de Saúde do Estado*** tendo como meta, manter os pagamentos dos nossos colaboradores e médicos, assegurando melhores condições de atendimento para os pacientes.

c) Justificativa:
A Santa Casa de José Bonifácio esta como referencia para o Município de Planalto e por ser próximo e a contento da população a Prefeitura Municipal e a Santa Casa firmará Termo de Fomento para prestação de serviços de urgências básicas, na intenção de manter o Pronto Socorro pronto a atender os pacientes do município durante os períodos pré definidos pelas partes.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

d) Metas a Serem Atingidas:

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META *(cálculo para identificar se a meta foi alcançada)*
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada de no mínimo 90% 150 atendimentos/Mês.	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde, para os agrupamentos pactuados no plano operativo das Metas Quantitativas, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	Produção relativa ao agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Alcançar 85% de grau de satisfação – ótimo dos usuários	Implantação de pesquisa de satisfação	Total de ótimos / Número de entrevistados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Custeio – Folha de Pagamento e encargos e Prestação de Serviços por Terceiros	Até que perdure a vigência do referido Convênio	247.200,00
Total			**247.200,00**

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

ORDEM	OBJETO	CATEGORIA	APLICAÇÃO	%	VALOR
1	Custeio	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento e Encargos	30	74.160,00
2	Custeio	Prestação de Serviços por Terceiros	Serviços Médicos PJ	70	173.040,00
Total				**100**	**247.200,00**

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR
1	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
2	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
3	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
4	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
5	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
6	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
7	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
8	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
9	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
10	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
11	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
12	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R$ 20.600,00
Total		-	**R$ 247.200,00**

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2022
- Duração: 31/12/2022

A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo retroagir aos casos:

Em que ainda não assinado e publicado o Convênio, houver necessidade da manutenção dos serviços de saúde, podendo ser pago as despesas ocorridas antes do período fixado no caput deste parágrafo, devendo estar expressamente no Termo de Convênio.

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022
admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ***DECLARO***, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Planalto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

José Bonifácio-SP, 24 de novembro de 2021

Hélio Raymundo
Provedor

VII - APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA:

Órgão Técnico: () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP,_____/_____/_____

Assinatura:

Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP,_____/_____/_____

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP,_____/_____/_____

Assinatura: